

DECRETO Nº 00056, de 01 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal 691 de 06 de julho de 2017, lei de suplementação para o exercício 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço da seguinte dotação: R\$ 3.280,25 (três mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.361.0012.2.047 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	165	PDDE	243	3.280,25
TOTAL DE CRÉDITOS				3.280,25

Art. 2º - Constitui fonte de recurso a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, utilizando superavit financeiro por fonte de recurso nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.280,25
TOTAL DE RECURSOS	3.280,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de dezembro de 2017.


Sérgio Lucio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDAO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 01/12/2017


Carimbo / Assinatura